

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 14/79

Aprova o Plano de Aplicação do Projeto "Suplementação Salarial - Remuneração de Serviço, Pessoais - da Equipe Técnica do Serviço de Ensino Supletivo"

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando o Parecer CEE nº 750/79, da Câmara do Ensino do Segundo Grau, aprovado na sessão plenária de 27/06/79,

D E L I B E R A

- Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Projeto "Suplementação Salarial - Remuneração de Serviços Pessoais - da Equipe Técnica do Serviço de Ensino Supletivo", referente à quantia de Cr\$ 320.000,00 - (trezentos e vinte mil cruzeiros), proveniente, do DSU/MEC, Cooperação Técnica e Financeira as Unidades da Federação na Área de Ensino Supletivo.
- Artigo 2º - A aplicação dos recursos referidos no artigo anterior será feita pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.
- Artigo 3º - O Parecer CEE nº 750/79, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 0642/79 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.
- Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente